



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Presidente Figueiredo**

A Seguradora do Servidor Público Municipal

CNPJ: 05.573.777/0001-69

Av. Onça Pintada, N°.: 304 - Bairro Galo da Serra
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil – Cep: 69.735-000



PORTARIA N° 036 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal n°. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 013/2025 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. **MARIA MADALENA FERREIRA SAMPAIO**.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA MADALENA FERREIRA SAMPAIO**– MAT. **1598**, CPF n° 438.791.792-04, PIS/PASEP n° 122.95640.60-3 e Cédula de Identidade n° 1073624-7 SSP/AM, ocupante do cargo de **TECNICA EM ENFERMAGEM J-13**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, com vigência a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2° - Este Benefício está fundamentado no Art. 40, § 1°, III, “a” da CF c/c com o Art. 58° da Lei Municipal n° 714/2014 - Comum Provento Integral - Sem Paridade, Média das 80% maiores remunerações ficando estabelecido o valor **R\$2.683,95** (Dois mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor da Remuneração	Percentual do Cálculo	Valor do Provento
Resultado do cálculo da média	R\$2.683,95	100 %	R\$2.683,95
Valor dos proventos			R\$2.683,95

Art. 3° - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 31 de outubro de 2025.

Suzana Farias de Araújo
Diretora Presidente
Portaria n°. 050 de 06/01/2025

"Reunir-se é um começo, permanecer juntos é um progresso, e trabalhar juntos é sucesso."

Fone/Fax: (0xx92) 3324-2153 / e-mail:sisprev_pf@hotmail.com